



# AABB Esportes

## Manual de Captação de Recursos

Parabéns!  
Seu projeto foi  
aprovado pelo  
Ministério do Esporte.  
O próximo passo é a  
captação de recursos.



Ouro Vida



MINISTÉRIO  
DO ESPORTE





## COMO O PROJETO AABB ESPORTES COMEÇOU?

O pontapé inicial deste Projeto começou quando a FENABB constatou que 300 AABBs, dentre as 394 que mantêm o Programa Integração AABB Comunidade, precisavam aprimorar as instalações, sobretudo no âmbito esportivo, para melhor atender as crianças e adolescentes – cerca de 40 mil em todo o Brasil.

Melhorando o atendimento a estas crianças e adolescentes, conseqüentemente os associados e a comunidade local também se beneficiariam. Sendo assim, a FENABB selecionou 24 AABBs, dentre estas 300 (o Sistema AABB conta com 1.200 clubes), para serem contempladas com a construção de ginásios de esportes ou quadras poliesportivas cobertas com base na Lei de Incentivo ao Esporte – Lei nº 11.438/06.

Nos últimos anos, a Lei de Incentivo ao Esporte tem sido uma importante fonte de financiamento para o esporte nacional, sobretudo no tocante à captação de recursos para investimento em infraestrutura, aquisição de materiais, equipamentos esportivos e treinamentos.

### **SUA AABB FOI SELECIONADA!**

Se você está recebendo este manual, parabéns, esta Associação Atlética Banco do Brasil faz parte do grupo das 24 AABBs selecionadas. Para alcançar o êxito necessário nesta fase do projeto, leia atentamente todas as instruções deste Manual e, em caso de dúvida, entre em contato com a FENABB pelo 0800.704.2106, opção 3.

Outros contatos da Federação constam no final deste manual.

Boa leitura e boa sorte!

# SUMÁRIO

PRO JETO AABB ESPORTES.....	1
1. OBJETIVO.....	1
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	1
3. PÚBLICO ALVO.....	1
CAPTAÇÃO DOS RECURSOS.....	1
4. COMO VIABILIZAR SEU PROJETO (CAPTAÇÃO).....	1
5. SUGESTÕES DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA.....	2
6. SUGESTÕES DE RETORNO AOS POTENCIAIS PATROCINADORES (PESSOA JURÍDICA)....	2
7. A CONTA DO PROJETO ESTÁ ABERTA.....	3
8. COMO EFETUAR DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.....	3
- PESSOA FÍSICA.....	3
- PESSOA JURÍDICA.....	4
9. COMO EMITIR OS RECIBOS.....	4
- PESSOA FÍSICA.....	5
- PESSOA JURÍDICA.....	5
10. COMO CADASTRO O RECIBO?.....	5
11. CAPTEI O RECURSO. E AGORA?.....	7
A) CAPTAÇÃO INTEGRAL.....	7
B) CAPTAÇÃO PARCIAL (MÍNIMO DE 20% DO TOTAL DO PROJETO):.....	7

# PROJETO AABB ESPORTES COM BASE NA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LEI Nº 11.438/06)

## 1. OBJETIVO

Disponibilizar infraestrutura adequada para o desenvolvimento do esporte, principalmente nas modalidades handebol e voleibol, nas dependências da AABB.

## 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Construir ginásio de esportes ou quadra poliesportiva coberta;
- ✓ Otimizar as condições de desenvolvimento das atividades desportivas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

## 3. PÚBLICO ALVO

- ✓ Crianças e adolescentes integrantes do Programa Integração AABB Comunidade, associados e comunidade em geral.

## CAPTAÇÃO DOS RECURSOS

### 4. COMO VIABILIZAR SEU PROJETO (CAPTAÇÃO)

A AABB realizará a campanha de captação de recursos, alcançando o número máximo de pessoas para alavancar os recursos necessários para a execução do seu projeto.

O público alvo para captação de recursos está definido pela Lei de Incentivo ao Esporte (11.438/06), próxima página:

Lei nº 11.438/06:

A partir do ano-calendário de 2007 e até o ano-calendário de 2015, inclusive, **poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real**, os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. (Redação dada pela Lei nº 11.472, de 2007).

§ 1o As deduções de que trata o caput deste artigo ficam limitadas:

I - relativamente à **pessoa jurídica, a 1% (um por cento) do imposto devido**, observado o disposto no § 4o do art. 3o da Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995, **em cada período de apuração**; (Redação dada pela Lei nº 11.472, de 2007)

II - relativamente à **pessoa física, a 6% (seis por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual**, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei no 9.532, de 10 de dezembro de 1997. " (**Declaração Modelo Completo**).

## 5. SUGESTÕES DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A Federação sugere que, além do material enviado, a AABB elabore outras peças que julgar adequada para melhor divulgação da campanha. Para tanto, sugerimos os seguintes itens:

- ✓ Estande provisório na AABB.
- ✓ Divulgação no site e redes sociais.
- ✓ Mensagem para associados e potenciais patrocinadores.
- ✓ Camisetas para voluntários da equipe de campanha.

**Observação:** Banners e folders serão fornecidos pela FENABB.

## 6. SUGESTÕES DE RETORNO AOS POTENCIAIS PATROCINADORES (PESSOA JURÍDICA)

Veja alguns benefícios que podemos oferecer para potenciais patrocinadores do projeto, além do apelo de responsabilidade social, uma vez que o ginásio ou quadra coberta será utilizado por crianças carentes:

- ✓ Inserção da marca da empresa em folders, banners/cartazes e placas.
- ✓ Logomarca em todas as peças gráficas.

- ✓ Espaço para ações promocionais /publicitárias no local.
- ✓ Divulgação no site da AABB e do patrocinador.
- ✓ A empresa receberá materiais coletados durante o desenvolvimento do projeto em forma de fotos e depoimentos, que servirão de subsídio aos registros de sua atuação como patrocinador.
- ✓ Possibilidade de cobertura de mídia (TV, jornais, revistas entre outras).

## 7. A CONTA DO PROJETO ESTÁ ABERTA

O Ministério do Esporte publicou uma conta bloqueada, específica para o Projeto, no Diário Oficial da União. A conta já está aberta à disposição da AABB, exclusivamente para a captação de recursos.

Todos os recursos captados deverão ser depositados nesta conta.

Existe um prazo para captar os recursos, fique atento! Caso necessário, consulte a FENABB.

## 8. COMO EFETUAR DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Para o depósito ou transferência bancária em conta bloqueada são necessários os seguintes passos e dados:

- Banco: 001
- Agência: (\*)
- Conta: (\*)
- Valor: de acordo com as opções de Pessoas Físicas ou Jurídicas abaixo
- Depósito ou transferência bancária:
- Campo 1: CPF ou CNPJ do depositante
- Campo 2: "1" se for CPF ou "2" CNPJ

**Nota:** (\*) Verificar agência e conta informadas na publicação do Diário Oficial da União – Seção 1 ou consultar a FENABB.

- **PESSOA FÍSICA:** a doação é de até 6% do imposto devido desde que declare em formulário completo. Quem declara em formulário simplificado não pode doar.

**Nota:** O somatório da dedução que inclui o Estatuto da Criança e do Adolescente, Incentivo à Cultura, Incentivo a Atividade Audiovisual, Incentivo ao Desporto e Estatuto do Idoso está limitado a 6 % do imposto devido (fonte: Receita Federal).

- **PESSOA JURÍDICA:** somente a empresa tributada pelo lucro real poderá investir até 1% do imposto devido em cada período de apuração. Empresas optantes do simples, lucro presumido e outras formas de tributação não poderão doar.

**Nota:** A doação ou o patrocínio de Pessoa Jurídica para Lei de Incentivo ao Esporte não concorre com nenhum outro incentivo público ou deduções (Estatuto da Criança e do Adolescente, Incentivo à Cultura, Incentivo a Atividade Audiovisual e Estatuto do Idoso).

Para cada depósito efetuado deverá ser emitido recibo de doação ou patrocínio, sendo este o único documento válido na declaração de Imposto de Renda.

**Nota:** A AABB deverá solicitar os dados de cada depositante, conforme consta no próximo item COMO EMITIR OS RECIBOS.

## 9. COMO EMITIR OS RECIBOS

A AABB deve acessar o site do Ministério do Esporte ([www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br)) para emitir o recibo do valor depositado.

- Final da página, clique em Lei de Incentivo ao Esporte.
- Acesse Área Restrita, no canto inferior à esquerda da página.
- Informe *Login* e Senha: serão repassados pela FENABB.
- Clique em Cadastrar Patrocinador – vai abrir a tela para inserção dos dados:

- **PESSOA FÍSICA:** informe CPF/Nome/e-mail/ Endereço/CEP/Telefone.

- **PESSOA JURÍDICA:** Informe o CNPJ/ Nome Razão Social/ Nome Fantasia/ Endereço/ CEP/ Telefone/ Empresa Pública ou Privada/ Faz parte de algum grupo empresarial? Caso sim, qual?

- Nome do dirigente máximo da empresa / Telefone do dirigente/ CEP/ Endereço/ e-mail do grupo / Nome da área responsável por patrocínio e doações (se houver) / Telefone da área/ e-mail.

## 10. COMO CADASTRO O RECIBO?

A AABB deve cadastrar os recibos, como doação ou patrocínio, no site do Ministério do Esporte ([www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br)), observando o disposto no decreto 6.180/07:

- Patrocínio quando há finalidade promocional (divulgação da empresa);
- Doação quando não há finalidade de publicidade.

Decreto 6.180/07

### IV - Patrocínio:

a) Transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso VIII, de numerário para realização de projetos desportivos e paradesportivos, **com finalidade promocional e institucional de publicidade; e**

b) Cobertura de gastos ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, pelo proponente de que trata o inciso VIII;

### V - Doação:

a) Transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente de que trata o inciso VIII, de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos desportivos e paradesportivos, **desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto; e**

b) Distribuição gratuita de ingresso para eventos de caráter desportivo e paradesportivos por pessoa jurídica a empregados e seus dependentes legais ou a integrantes de comunidades de vulnerabilidade social;

Para o cadastramento do recibo são necessários os seguintes passos e dados:

- Acesse o site do Ministério do Esporte - [www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br).
- Clique em cadastro de recibo.
- Clique em exercício do Projeto e informar o ano de 2013.
- Clique no Número do processo do Projeto AABB esportes.
- Clique em Cadastrar novo recibo.
- Na Descrição do Recibo, selecione o tipo de pessoa (física ou jurídica).
- Preencha o CPF ou CNPJ seguido de enter e

- Selecione Doação ou Patrocínio.
- Informe Valor do incentivo.
- Data de recebimento do incentivo.
- Clique em Salvar, depois Gerar, mande imprimir o recibo e confira os dados.
- Depois de conferir, clique em Enviar e-mail.

O recibo será finalizado e bloqueado para alterações, sendo enviado ao Ministério do Esporte automaticamente pelo sistema. A AABB deve imprimir o recibo em três vias, preencher manualmente os dados do declarante (presidente da AABB) ao final do documento, com: Nome, CPF, cargo, telefone, local/data e assinatura.

**IMPORTANTE:** Destinação das três vias impressas do recibo:

- a) Uma via: encaminhar via correio ao Ministério do Esporte, em até três dias úteis, anexando o extrato bancário para comprovação do depósito.

**Ministério do Esporte**

**Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte**

**SEPN 511 Norte – Bloco A Edifício Bittar II – 3º. Andar – Sala 311**

**70750-541 Brasília – DF**

- b) Outra via: encaminhar ao depositante para dedução do Imposto de Renda.
- c) Outra via: arquivar no dossiê do Projeto.

**“Art. 25. Caberá ao proponente emitir recibo para cada um dos depósitos efetuados na CONTA BLOQUEADA, especificando o valor, a data e o depositante, em três vias, sendo uma para o depositante, outra para o Ministério do Esporte e a terceira para controle do próprio proponente.”**

**“Art. 29. A captação de quaisquer recursos deve ser informada em até três dias úteis ao Ministério do Esporte, devendo conter, conforme o caso, nome, CPF, razão social e CNPJ do doador ou patrocinador, dados do proponente, título do projeto (ou número) e valor recebido.”**

**Nota:** Os recursos depositados na conta do projeto deverão obrigatoriamente ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal (art. 32 Portaria 120/2009). Sugestão: registrar no cadastramento aplicação automática.

## 11. CAPTEI O RECURSO. E AGORA?

A captação poderá ser integral ou parcial:

- a) **Captação integral:** com a captação integral dos recursos a AABB deve solicitar o início da realização do projeto para a FENABB. Neste momento, a FENABB acionará os serviços da LR Consultoria para encaminhamento da autorização junto ao Ministério.
- b) **Captação parcial (mínimo de 20% do total do projeto):** a AABB poderá solicitar, uma única vez, o ajuste do plano de trabalho ao valor parcial captado para FENABB. A Federação acionará os serviços da LR Consultoria para encaminhamento do ajuste de trabalho junto ao Ministério.

Será elaborado um novo plano, adaptado à nova situação financeira e demonstrando a efetiva possibilidade de obtenção das metas do projeto inicialmente aprovado.

**Nota:** O ajuste de trabalho aprovado não permite ao proponente captar o restante dos recursos. Somente será autorizado se for apresentado contrato de patrocínio ao solicitarem o ajuste ou os projetos de ação continuada. (art.39 Portaria 120/2009 e Manual de Execução ME).

Terminado o prazo de captação de recursos, se a AABB não tiver captado pelo menos 20% do valor do projeto, e caso não haja possibilidade de mais recursos serem captados, o valor captado pela AABB será recolhido à UNIÃO, através de DARF. Neste caso, o projeto não será executado.

### Qualquer dúvida entre em contato com a FENABB:

FENABB - Federação das AABB

Gerência de Eventos Esportivos e Socioculturais (GEREV)

Telefones:(61) 2106-1114 / 1117 ou através do 0800 704 2106 (opção 3)

E-mail: gerev@fenabb.org.br

Falar com Thalita ou Michael

